



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44



Ata da Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo, da
 Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Peixe-
 Boi, Estado do Pará.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal desta cidade os Vereadores compareceram para uma reunião de caráter ordinária. Iniciou-se as 11: 10 hs. (onze horas e dez minutos, o 1º- Secretário faz a chamada dos senhores vereadores, onde estavam presentes: Adriano Oliveira da Silva-Presidente, Aldo Lúcio Ferreira da Costa - 1º Secretário, Irlã Batista da Silva - 2ºsecretário, Francisco Oliveira de Souza - vice-presidente e os demais foram, Raife Pedrosa Gomes, Edson Rosemildo de Freitas, Luiz Ribeiro dos Santos, Allan Thyerry P, Oliveira. Jonas Pina faltou a reunião O presidente leu os Expedientes Recebidos: **Ofício** nº 52/2017, **Assunto:** convite para participar I Feira Cultural do CRAS Peixe-Boi Pará, com I Festival da Canção e I Mostra de Arte Moderna do CRAS, que será realizada no dia 19/10/2012 às 16: horas no Centro Comunitário. Secretaria Municipal de Assistência Social, 11de outubro de 2017. **CONVITE** da Secretaria Municipal de Educação, convidamos para participar do teste de degustação e aceitabilidade da FAROFA FUNCIONAL DE SOJA E COUVE, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2017, nas escolas Herundina Andrade da Silva, Edgar Joaquim do dia 07de novembro de 2017as 10:00 horas respectivamente, afim de avaliar a aceitabilidade da preparação. O presidente franqueou a palavra: o vereador **Luiz Ribeiro:** Senhor presidente, senhores vereadores e povo que nos assiste “bom dia”; venho até esta tribuna para agradecer o gestor por ter atendido meu requerimento que é a construção de uma parada de ônibus na Piçarreira, onde vi que aquela vila passava por transtorno em período de chuva quando trabalhei de bicicleta em Belém, e a parada de ônibus era a salvação da chuva e do sol, estas são as minhas paradas bom dia a todos, o vereador **Allan Thyerry** passa a palavra, o vereador **Irlã Batista** passa a palavra **Edson Rosemildo** passa a palavra, o vereador **Aldo Lúcio** passa a palavra, o vereador **Francisco Oliveira:** Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste “bom dia”; e só para lembrar aos senhores vereadores que o brasil passa por uma situação delicada na política, os senhores viram o que ocorreu esses



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44



dias sobre o que essas política afetaram os vereadores, esses dias fui abordado por duas pessoas que estavam fazendo uma espécie de avaliação e desempenho do vereador uma avaliação da política em Peixe-Boi não sei de que instituto era e me identifiquei como vereador mais não disse o meu nome, o que eles querem é saber o futuro de Peixe-Boi politicamente isso ocorreu na semana passada em frete ao posto de saúde, não sei se a pesquisa é verdadeira, o cenário político é essa vergonha que é escancarado nas televisões infelizmente vemos sena de políticos acusados de corrupção é afastado e em menos de vinte dias volta ao senado, isso é uma vergonha e as coisas só tendem a piorar cada dia se descobre mais coisas então eles fazem essas coisas quem paga somos nós vereadores esse pessoal votaram vários projetos dificilmente essas votações irá beneficiar o povo, vejo que para o povo deputado e vereador é a mesma coisa, mais quero dizer que tem deputados fizeram uma mine reforma, mas foi para atingir vereador eles vão continuar do mesmo jeito, agora temos as eleições de 2018 uma series de medidas em normas caem encima do vereador que coligação não vai mais existir, e isso nos atingirá eles fecharão a janela, e não só isso temos a questão de partidos pequenos que podem ser extintos eu até concordo, mais a questão é porque eles fizeram isso agora, o coisa está feia para o Brasil mais temos deputados que escapa dessa parte ruim, que até ajuda nosso município, bom dia todos . O Presidente passou a presidência ao Vice-Presidente e pronunciou: Senhor Presidente Senhores Vereadores e povo que nos assiste “bom dia: ouvindo as palavras do vereador Francisco e concordo com ele e vejo a situação dos nossos políticos, quem faz as reformas são os próprios que estão lá, e eles deveria levar mais a sério a suas funções, vemos que se falou muito sobre mudanças na política e chegou o que vemos foram feitas pequenas mudanças mais a questão de financiamento de campanhas a imprensa discutindo isso, o os políticos acabaram fazendo mecanismo para aprovar essas medidas e vemos que tiveram poucos deputados que foram contra essa medida que afeta os partidos menores já os grandes se prevalecerá, assim levaria os partidos pequenos a se acabar e eu até concordo que o pais com a dimensão o pais nós temos mais de 29 partidos como o governo vai trabalhar nesse sentido poderá que um famoso caia na graça do povo e é eleito mais infelizmente ele não vai fazer aquilo que ele deseja por

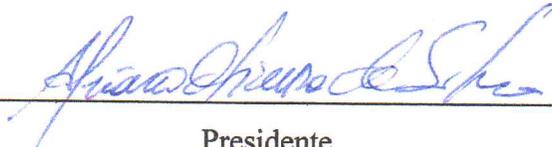


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
 CNPJ: 04.854.733/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
 Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 15cab9a5-33db-4c3b-8abc-f46714687e5d

Ata do dia 13 de outubro foi colocada em votação e esta foi aprovada com unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 20 de outubro de 2017.



Presidente



1º Secretário

ANTONIO MOZART CAVALCANTE
 FILHO:22339825253
 3

Assinado de forma digital por ANTONIO MOZART CAVALCANTE
 FILHO:22339825253
 Dados: 2017.12.01 10:29:22 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SECRETARIA DE REGISTRO

TABELIONATO

Rachel do Socorro Pinheiro Rolim
 OFICIAL INTERINA

Nº 12.438-572
 Flavio Estevam dos Santos
 OFICIAL SUBSTITUTO

AV. JOÃO GOMES PEDROSA, S/N
 FONE: 8447-9919 / R. 2150 - PEIXE-BOI-PA

Confere com o Original
 Em sinal _____ da verdade

Em: 21/11/17
 Flavio Estevam dos Santos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Acesse em: <https://spe.lem.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 8b6d57f9-fb14-4410-b009-61564ec8b590

LEI Nº 705/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - São preceitos orientadores do Plano Plurianual:

I - a necessidade de aparelhar e modernizar a Administração para o exercício de uma ação planejada e sistemática em favor do desenvolvimento do Município;

II - a necessidade de ajustar as práticas e métodos de gestão aos imperativos constitucionais; em especial, àqueles que se referem à Política Urbana e a Regularidade das Finanças Públicas.

III - a importância de reconhecer e potencializar a participação da população na Gestão dos Recursos, através do Orçamento/Planejamento Participativo;

IV - o propósito de recuperar e valorizar os elementos naturais do Município, em especial, a Agricultura e a conservação de área verde da cidade de Peixe-Boi e arredores, tanto por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 8b1d5719-fb14-4410-b009-61564ec8b590

seu significado referencial e de formação de identidade da comunidade local, quanto por seu apelo econômico;

V - o propósito de elevar a qualidade da intervenção pública na cidade de Peixe-Boi, melhorando, com isso, as condições ambientais urbanas e rurais, reforçando o apego de seus habitantes e sua população flutuante ao seu local de moradia;

VI - a indispensabilidade e o avanço que representam, no plano das relações entre Administração e Sociedade, as parcerias da esfera pública com o setor privado através de Parcerias Público Privadas – PPP, para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade;

VII - a importância da presença substantiva de Peixe-Boi nos dispositivos de ação e de gestão regionais dos quais participa, como fator de integração, de economia de recursos e de aumento da eficácia da esfera pública no âmbito da região a que pertence o Município.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 4º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos necessários para tal.

Art. 5º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 8b1d5719-fb14-4410-b0d9-61564ec8b590

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi (PA), aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Sancionada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Novembro de 2017.


Cirilo Roberto da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 842/2017
Cirilo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.12.01 10:30:18
-03'00'